

**PORTARIA Nº 9.184/2011**

**CONCEDE VANTAGEM PESSOAL  
À SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto art. 1º da Portaria nº 8.435/2006 e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 53/2009 e;

CONSIDERANDO, o disposto no § 6º do art. 72 da Lei Complementar nº 61/2009 e;

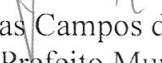
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 12.212/2011.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Determinar a concessão e averbação da Vantagem Pessoal ao Servidor **José Maurício Ribeiro**, ocupante da Função Pública Autônoma – F.P.A. de Chefe do Setor de Pessoal, Nível **XI**, Padrão **13**, correspondente à incorporação de 5/5(cinco quintos), sobre a diferença do vencimento do Nível **XI**, Padrão **13** e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador II, Nível **VIII** do anexo II da Lei Complementar nº 53/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2011.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *9.184*  
*times* em *28/10/2011*  
pág. *15* e afixada(o) no placar  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *03/11/2011* a *10/11/2011*.